## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

## **MENSAGEM**

**ASSUNTO:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos às demais Senhoras e Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

No presente Projeto de Lei, busca-se autorização legislativa para realização de modificação na Lei Complementar 003/2002, para a criação de uma vaga para o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Saúde.

A necessidade de contratação justifica-se pela deficiência numérica de recursos humanos da Secretaria de Saúde, consoante se verifica pelo Memorando interno 0822/2023 SS/AB, anexo ao presente projeto de lei.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE Prefeito de Ibirubá

Exmo. Sr. VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

## IBIRUBÁ-RS.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer 01 (uma) vaga ao cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Saúde, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13 da Lei Complementar 003/2002, de 28 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

ABEL GRAVE Prefeito de Ibirubá